



14 de fevereiro de 2006
015/2006-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Instituições Financeiras Autorizadas a Operar no Mercado de Câmbio,
Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

Ref.: Roda de Dólar Pronto – Alteração nos Volumes Apregoados e nos Patamares de Interferência.

Prezados Senhores,

Na primeira reunião com representantes do mercado para avaliação dos primeiros dias de funcionamento da Roda de Dólar Pronto, realizada em 08/02/2006 na BM&F, foi decidido acrescentar mais um nível à tabela de volumes apregoados e operações fechadas, bem como à tabela de patamares de interferência, conforme as subseções 6.4 e 6.5, respectivamente, do Manual de Operações da Roda de Dólar Pronto.


Isso posto, e considerando o disposto na seção 5 desse Manual, fica autorizada, a partir de 15/02/2006, a apregoação de até US\$50.000.000,00, em valores múltiplos de US\$5.000.000,00, para volumes apregoados acima de US\$10.000.000,00.

As interferências para volumes apregoados acima de US\$10.000.000,00 são em múltiplos de US\$5.000.000,00. Todavia, fica facultado ao responsável pela apregoação a aceitação ou não de interferência fora desses múltiplos.

Permanecem inalterados os critérios fixados para os demais volumes de apregoação, bem como para os patamares de interferência.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias de Pregão (Branco e Edson), pelos telefones (+11) 3119-2211 e da Câmara de Câmbio (Isney e Fabio), pelos telefones (+11) 3119-2319/2317.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 – Telefone 3119-2000 – CEP 01010-901 – São Paulo – SP
Caixa Postal 4275 – CEP 01061-970 – São Paulo – SP